

01-0858/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0858 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0858 / 2003

DE

10/12/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

EMENTA:

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, O DIA DO  
BAIRRO DO JAGUARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 25/11/2004

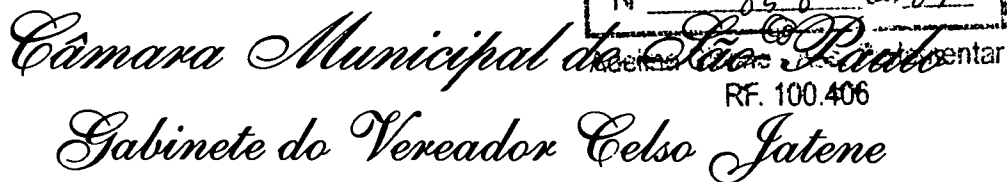
*Viviane Pó*

VIVIANE FERREIRA PÓ  
Supervisora  
SGP-33

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
5/11/2010 09:10:33

00000019599-56





Nº 858 203

RF. 100.406

**PROJETO DE LEI Nº**

01-0858/2003

LIDO HOJE  
 AS COMISSÕES DE: **10 DEZ 2003**  
 Constituição Política  
 Educação, Cult. e Esp-  
 A.N. e Document

**Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DO JAGUARÉ", e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:**

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DO BAIRRO DO JAGUARÉ", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. O Dia do Bairro do Jaguaré ora instituído, passa a integrar o calendário oficial do Município de São Paulo.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2003.

1-4  
**CELSO JATENE**  
*Vereador*

*/maf*

19 027 2003

CMSF - ATT

-05-Dez-2003-12:45-007430

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) assinado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 11/12/03 a (90)

**Adelina Cicone**

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



*Câmara Municipal de São Paulo*  
*Gabinete do Vereador Celso Jatene*

Folha nº 02 do proc.

Nº 358 de 07

Assessoria Jurídica - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

**JUSTIFICATIVA**

O bairro do Jaguaré surgiu em 1935, quando o Sr. Henrique Dumont Villares, sobrinho de Alberto Santos Dumont, inventor do avião, adquiria a área que hoje leva o nome de "Jagaré".

Henrique D. Villares, engenheiro, arquiteto, escritor, urbanista e vereador de São Paulo fundou e planejou a construção do bairro, há 68 anos.

O bairro ainda possui construções antigas como o Externato Jaguaré, com 56 anos e foi o 1º grupo escolar da região, onde hoje funciona uma sociedade beneficente, a ponte antiga do Jaguaré, que é do início da década de 40, com aproximadamente 63 anos, o mirante do Jaguaré e a Torre do relógio, construído em 1943 e tombado como patrimônio histórico em 05/07/2000.

A origem do nome do bairro é o rio Ribeirão Jaguaré, que vinha da cidade de Osasco e desembocava no Rio Pinheiros. Entretanto, alguns moradores atribuem esta denominação ao fato de haver nesta área uma mata com jaguatiricas (espécie de onça brasileira), uma vez que a palavra "Jagaré" vem da língua indígena Tupi Guarani e significa "onça pequena", pronunciada "yaguar-ê".

O bairro oferece à sua população escolas, creches, setor de abastecimento, setor de esporte, áreas verdes, entidades associativas e recreativas, paróquias, jornal, bancos, comércio e centenas de prestadores de serviços e também um shopping center.

Por ter um pólo industrial importante o bairro é classificado como Centro Industrial, com cerca de 125 fábricas de grande, médio e pequeno porte. A partir de 1991 passou à condição de Distrito deixando de ser um subdistrito.

Com todos estes atributos, o bairro merece ter um dia oficial para comemorar a sua origem.

Desta forma, peço o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da propositura.

/maf

1-2



# Câmara Municipal de São Paulo

Assessoria Técnica da Mesa - ATM

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01-258 de 2003 16/12/03 (a)

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
100.406

Ao Sr. Assessor Técnico Legislativo,

Sobre o assunto nada consta

16-12-03

INÁCIO VEIGA

Of. Legislativo-RF. 11.132 na  
Coordenação do Setor Administrativo  
ATM

A Com. de Const. e Justiça

18/12/03

BRENO GANDELMAN

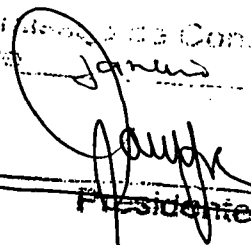
Assessor Tec. Leg.  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 23/12/03 às 11h

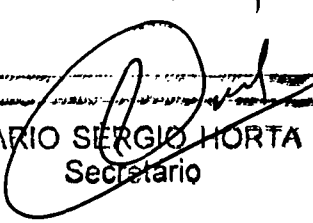
Carlos Roberto da Silva  
Secretário  
11.130

Ao Nobre Vereador Carlos A. Bezerra Jr.  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Em 23 de Januário de 04

  
Presidente

SEGUE AN juntado —, nesta data  
documento — e papel de informação  
rubrica — — nº 04  
21/04/04

  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário



# Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16- 0078/2004



PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0858/03

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Celso Jatene, que visa instituir o "Dia do Bairro do Jaguaré", a ser comemorado anualmente, no dia 27 de agosto.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da lei Orgânica do Município de São Paulo.

Por se tratar de matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

**PELA LEGALIDADE**

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

PI0858-03

17 - RELCOM  
17- 1023/2004

À Douta Comissão de  
Educação, Cultura e Esportes  
Em 30/04/04

  
MARIO SÉRGIO HORTA  
Secretário

Recebido na Comissão de  
Educ. Cult. e Esportes  
Em 30/04/04 as 18:00 h.

  
MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Beto Custódio  
PARA RELATAR  
ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES.

06/05/04

Oliver  
PRESIDENTE

|                    |       |                       |       |              |
|--------------------|-------|-----------------------|-------|--------------|
| Segue              | _____ | jurado                | _____ | , nesta data |
| Documento          | _____ | o papel de informação |       |              |
| Rubricado          | _____ | sob folha             | _____ | mº <u>05</u> |
| Em <u>23/06/04</u> |       |                       |       |              |



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0506/2004

### DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 858/03.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, a propositura em exame tem por finalidade instituir o “Dia do Bairro do Jaguaré”, a ser comemorado, anualmente, em todo 27 de agosto.

Busca-se, assim, além de homenagear o povo simples e humilde daquela comunidade, também inserir a data festiva no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade, de modo que possa haver uma oportunidade de relembrar a origem do bairro que surgiu em 1935 que representa a denominação tupi guarani para “onça pequena”, a jaguatirica.

Há parecer, pela legalidade, da Comissão de Constituição e Justiça (fls. 04).

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, pois se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade uma data que sirva para homenagear os moradores da região surgida ao longo do Rio Ribeirão Jaguaré que vinha de Osasco e desembocava no Rio Pinheiros, onde existe o mirante do Jaguaré e a Torre do Relógio construído em 1943 e tombado como patrimônio histórico no ano de 2.000.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/05/04.

Presidente -

*Celso Jatene*

Relator -

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

A Doria Comissão de  
Finanças e Orçamento  
Em 24/06/04

*A*  
MÔNICA R. A. PAIVA

Recebido na Comissão de  
Finanças e Orçamento.  
Em 24/06/04 às 17h00

*Mônica*

Ao nobre Vereador Paulo Travençolo

Para Relatar.  
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 30 de Junho de 2004

*[Assinatura]*

Segue                      juntado                      nesta data

Documento                      e papel de informação

Rubricado                      sob folha                      nº 06

Em 08/09/04 *[Assinatura]*



PUBLIQUE-SE EM

Folha nº 06 do

Processo nº 858/03

Washington O. Viana

Reg. 100.812

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR  
16- 0786/2004

PARECER Nº

PROJETO DE LEI Nº 858/2003

DA COMISSÃO-DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Bairro do Jaguaré", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 08/09/04.

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria de  
 Deliberação Pelas Comissões:  
 Párceres (fs. 04 a 06)  
 Publicações no D.O.M. de 17/09/2004  
 página(s) 84, coluna 1a  
 conforme art. 82 § 1º, do RI  
 Expediente: *[assinatura]*

AO  
 SGP-23 - SR Supervisor  
 Para os devidos fins  
 S. Paulo, 20/set/2004

*[assinatura]*  
 ELAINE GONÇALVES GAVIOLI  
 Secretária

RECEBIDO EM SGP-23  
 EM 20/08/04  
*[assinatura]*  
 AS 13:00 h.

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.  
 Preparar registro e carta de lei.

25/10/04

*[assinatura]*  
 ZUZA ASSATO

Supervisor de Final.do Proc.Legisl.-Subst.

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

25/10/04

*[assinatura]*  
 CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
 Agente de Apoio Legislativo

SEGUE \_\_\_\_\_, juntado \_\_\_\_\_, nesta data  
 documento \_\_\_\_\_ e papel de informação  
 rubricado \_\_\_\_\_ sob folha n.º 07/16  
 Em 25/11/04  
*[assinatura]*  
 CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
 Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 07 do proc.  
nº 01-858 de 2003

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

## Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 28 de outubro de 2004.

23 - OF-SGP23  
23- 3425/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 858/03, de autoria do Vereador Celso Jatene, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, e dá outras providências

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

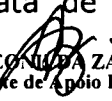
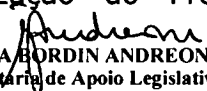
  
ARSELINO TATTO  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

  
ZA/clza



## Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 858/03). (Ver. Celso Jatene - PTB). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto. Parágrafo único. O Dia do Bairro do Jaguaré, ora instituído, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  CREUSA LEONILBA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 25 de outubro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  ZUZI ASSATO, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo - Subs. . Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

ZA/clza



# Câmara Municipal de São Paulo

|          |        |          |
|----------|--------|----------|
| Folha nº | 09     | do proc. |
| nº       | 01-858 | de 2003  |

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. O Dia do Bairro do Jaguaré, ora instituído, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 25 de outubro de 2004.

O Presidente,

ZA/krms



## Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 10 do proc.  
nº 01-858 de 2003  
.....

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 28 de outubro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3425, de 28/10/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 858/03, de autoria do Vereador Celso Jatene (Inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO  
SGM/ATL

28/10/04

*Marlene Gimenes Giraldes Antonelli*  
RF: S48.562.2.00  
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 11 do proc.  
nº 01-258 de 2003  
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 16 de novembro de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 033/04  
Ref.: Ofício SGP 23 nº 3425/2004

15 - DOCREC  
15- 1426/2004

RECEBIDO NA SGP-2  
Em 17.11.04  
As 14:25 horas

Maria José de Oliveira  
Assistente de Chefia Técnica  
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tendo em vista que a lei relativa ao Projeto de Lei nº 858/03, que institui o Dia do Bairro do Jaguaré, deverá ser promulgada por Vossa Excelência, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.920.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY  
- Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/msmr  
Res 858-03

EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
17 NOV 2004  
SGP.42

À SGP-23

Em 18/11/04

SOLANGE ANONE DOS SANTOS  
Supervisora de Com. do Proc. Legislativo  
SGP-22

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18/11/04

ÀS 16:00 h.

Sr. Zuzi,

Juntar ao processo o Of. ATL 633/04 (Docrec 15-1426/04).  
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de lei promulgada.

18/11/04

*Relato*  
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/11/04

*Zuzi*  
ZUZASSATO  
Agente de Apoio Legislativo



## Câmara Municipal de São Paulo

|                              |
|------------------------------|
| Folha nº.....12.....do proc. |
| nº 01.858 de 2003            |

CRÉUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

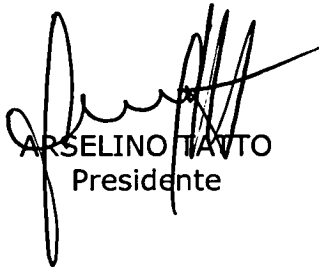
São Paulo, 23 de novembro de 2004.

23 - OF-SGP23  
23- 3767/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.920, de 16 de novembro de 2004, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 858/03, de autoria do Vereador Celso Jatene.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

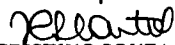
  
ARSELINO TAVITO  
Presidente

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

JCSS/za

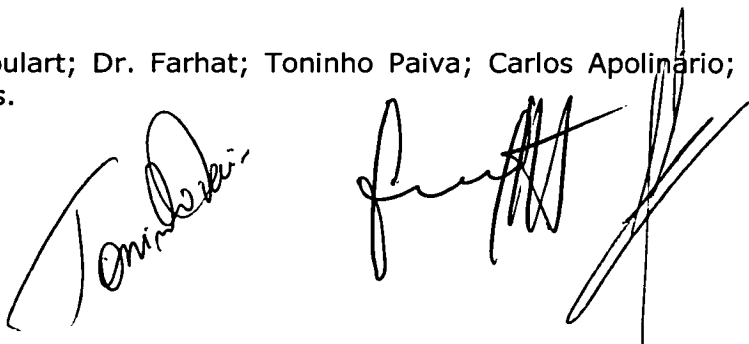


## Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.920 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004. (PROJETO DE LEI Nº 858/03). (Ver. Celso Jatene). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, e dá outras providências. Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto. Parágrafo único. O Dia do Bairro do Jaguaré, ora instituído, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2004. O Presidente, a) Arselino Tatto. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de novembro de 2004. A Secretária Geral Parlamentar Substituta, a) Ângela Bordin Andreoni. Eu,  ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" a conferi. São Paulo, 18 de novembro de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/za





## Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.920 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2004  
(PROJETO DE LEI Nº 858/03)  
(VEREADOR CELSO JATENE)

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, e dá outras providências.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Bairro do Jaguaré, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. O Dia do Bairro do Jaguaré, ora instituído, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de novembro de 2004.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de novembro de 2004.

A Secretária Geral Parlamentar Substituta,

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 23 / 11 / 2004  
página 72 coluna 3ª/4ª  
Conferido: 

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo



## *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 23 de novembro de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3767, de 23/11/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.920, de 16/11/04, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 858/03, de autoria do Vereador Celso Jatene.

**RECEBIDO  
SGM/ATL**

**24/11/04**

*Eliene C. Pinheiro*  
Oficial de Gabinete  
SGM/ATL

Folha nº.....<sup>1</sup>5.....do proc.  
nº 01-858 de 2003  
*[Assinatura]*  
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

16 ✓

do processo n°

01-858

de 20

03, 25, 11 2004 (a)

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES  
Agente de Apoio Legislativo

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento,

25/11/04

*Jose Cristino*  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO  
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

encerrado com 16 fls.

Arquivado em 25.11.2004

Ass.º

*Jose Roberto*

JOSE ROBERTO FERREIRA  
RF 100.702  
SGP-33

S E G U E....., juntado ....., nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....